

Estado do Rio Grande do Norte

ORÇAMENTO
DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODY

Orça a receita e fixa a
Despesa para o anno
financeiro de 1936. ::



Estado do Rio Grande do Norte

ORÇAMENTO
DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODY

312
A585a

Orça a receita e fixa a
Despesa para o anno
financeiro de 1936. ::

Instituto Histórico e
Geográfico do Rio
Grande do Norte
No. Reg. 2302

ORÇAMENTO

DA

PREFECTURA MUNICIPAL DE APODI

Orçamento para o ano de 1950
Orçamento para o ano de 1950
Orçamento para o ano de 1950

ACTO

N. 371 — O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve mandar publicar o seguinte orçamento organizado pela Prefeitura do municipio de Apody, para o exercicio financeiro de 1936, observadas as modificações nelle feitas.

Communique-se.

RAPHAEL FERNANDES GURJÃO
Aldo Fernandes R. de Mello

ACTO

N. 271 — O Comendador do Reino de Portugal
Neste presente mandado publico e privado o seguinte
nosso Real Decreto do Conselho de Estado, para a
execução do Decreto de 1858, o qual se refere
a este Real
Comandante

REALMILITAREM ORDINE
Alto Comendador do Reino

DECRETO N. 21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1935

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município do Apody, no exercício financeiro de 1936 ;

O Prefeito do Município do Apody, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º — A Receita do Município do Apody, no exercício financeiro de 1936 é orçada em 41:450\$000 e será realizada com as arrecadações das seguintes rendas :

§ 1.º — Receita Ordinaria

Rendas dos impostos :

1 — Imposto industria e profissão	8:000\$000
2 — Imp. agricola e pastoril conforme tabella n. 1	12:500\$000
3 — Imp. de emolumentos, conforme tabella n. 2	200\$000
4 — Imp. Predial, 10 % sobre o valor de aluguel das casas situadas no perimetro da Cidade e Povoações	100\$000
5 — Imp. sobre animaes abatidos para o consumo publico, conforme tabella n. 3	6:000\$000
6 — Taxa de aferições de balanças, pesos e medidas, conforme tabella n. 4	1:000\$000
7 — Licenças conforme tabella n. 5	1:500\$000
8 — Taxa urbana conforme tabella n. 6	400\$000
9 — Taxa de lixo conforme tabella n. 7	300\$000
Total das rendas	30:000\$000

Rendas Patrimoniaes :

10 — Fóros, taxas e laudemio dos terrenos municipaes, conforme tabella n. 8	3:000\$000
11 — Emolumentos cemiterios, conforme ta-	

bella n. 9	400\$000
12 — Rendimentos dos mercados e feiras conforme tabella n. 10	3:000\$000
13 — Rendimento dos terrenos da lagôa do patrimonio	1:200\$000
14 — Rendimento dos carnaubaes do patri- monio	1:200\$000
	<hr/>
Total das rendas patrimoniaes	8:800\$000

Receita Extraordinaria :

15 — Multas por infracções de leis e regu- lamentos municipaes	500\$000
16 — Eventual	100\$000
17 — Divida activa	2:000\$000
18 — Producto de barbatões	50\$000
	<hr/>
Total da receita extraordinaria	2:650\$000
Total da receita ordinaria	30:000\$000
Idem das rendas patrimoniaes	8:800\$000
Idem da receita extraordinaria	2:650\$000

Total geral da receita 41:450\$000

Artigo 2.º — A Despesa do Municipio do Apody, para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 35:558\$500 e será classificada nas seguintes rendas :

VERBA N. 1 — Prefeitura Municipal

1 — Representação do Pre- feito	3:600\$000
2 — Idem do Sub-Prefeito de Itahú	1:200\$000
3 — Pessoal da Secretaria e Thesouraria, quadro n. 1	5:400\$000
4 — Fiscalisação : Pessoal quadro n. 2 . . .	1:440\$000
5 — Procuradoria : Vencimentos aos procu- radores quadro n. 3 . .	3:240\$000

6 — Porteiro da Prefeitura .	240\$000	
Total do Pessoal . . .	15:120\$000	15:120\$000
7 — Expediente, porte de correio e telegrammas . . .	800\$000	
8 — Publicações, editaes e impressões	1:000\$000	
9 — Acquisição de moveis ..	300\$000	
Total do material . . .	2:100\$000	2:100\$000

VERBA N. 2 — Segurança, Saúde e Instrução Publica

Contribuição do municipio de 15 % ao Estado, da receita arrecadada, mensalmente recolhida á Agencia Fiscal para os serviços de Segurança, Saúde e Instrução Publica	6:217\$500
---	------------

VERBA N. 3 — Assistencia Municipal

Soccorros a enfermos e desvalidos	200\$000
---	----------

VERBA N. 4 — Justiça Publica

1 — Gratificação aos officiaes de justiça	480\$000	
2 — Gratificação ao escrivão do crime, nos termos do art. 2 do decreto n. 381 de 1.º de Dezembro de 1932	500\$000	
Total do Pessoal . . .	980\$000	980\$000
3 — Conducção e hospedagem a funcionarios de justiça quando em ser-		

viço	500\$000	
4 — Expediente do Jury	100\$000	600\$000

VERBA N. 5 — Mercado, matadouro e limpeza publica domiciliaria

1 — Pessoal quadro n. 4	1:560\$000	
2 — Material e asseio	600\$000	2:160\$000

VERBA N. 6 — Cemiterios Publicos

1 — Pessoal quadro n. 5	720\$000	
2 — Material e asseio	500\$000	1:220\$000

VERBA N. 7 — Obras Publicas

1 — Construcção e conserva- ção das estradas 6. ^o da arrecadação geral	2:511\$000	
2 — Arborisação	200\$000	
3 — Proprios municipaes	1:500\$000	
4 — Fontes e aguadas	100\$000	
5 — Limpesa das ruas da ci- dade inclusive povoação de Itahú	1:300\$000	5:611\$000

VERBA N. 8— Diversos titulos

1 — Assignatura do Orgão Official do Estado	30\$000	
2 — Aluguel do predio onde funciona a Estação tele- phonica de Itahú	120\$000	
3 — Auxilio para defesas de rios pobres	200\$000	

VERBA N. 9

Eventuaes, despesas imprevis- tas	1:000\$000	
Total da Despesa		35:558\$500

Total da Receita	41:450\$000
Saldo previsto	5:894\$500

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 3.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos supplementares, extraordinarios e especiaes que se tornarem necessarios á perfeita execução do orçamento, observadas as restricções estabelecidas nos Codigos de Organização Municipal e Contabilidade Publica do Estado, mediante approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 4.º — Não será processada nenhuma despesa que não esteja rigorosamente nos limites dos duodecimos das respectivas dotações orçamentarias, salvo aquellas que forem reguladas por contracto ou tenham character especial, a criterio do Prefeito e com approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 5.º — E' prohibido :

a) — supprimir-se deficiencias de verbas, consignações e sub-consignações com recursos orçamentarios de outras ;

b) — desviarem-se para outro objectivo dotações destinadas a fins especialmente indicados nos respectivos textos ;

c) — applicarem-se creditos destinados a material ou despesas destinadas a "pessoal" e vice-versa, salvo no caso de dotações para obras.

Artigo 6.º — Não se realiza nem se assumirá compromissos de despesa qualquer que seja, sem que haja para a mesma dotação propria do orçamento ou em credito decretado.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal do Apody, 2 de Dezembro de 1935.

Adrião Bezerra de Menezes — Prefeito
Joaquim Augusto de Noronha — Secretario

TABELLA N. 1

Para arrecadação do imposto agricola e Pastoril :

Sobre cada burro mulo cargueiro	1\$000
---	--------

Sobre cada bezerro	1\$000
Sobre cada poldrinho	1\$000
Sobre cada poldrinho de jumento	\$500
Sobre cada borrego ou cabrito	\$500
Sobre cada criador até 5 vaccas	5\$000
Idem de 6 a 10	10\$000
Idem de 10 a 30	15\$000
Idem de 30 a 40	25\$000
Idem de 40 a 55	30\$000
Idem de 55 a 70	40\$000
Idem de 70 a 85	45\$000
Idem de 85 a 100	50\$000
Idem de 100 a 120	55\$000
Idem de 120 a 140	60\$000
Idem de 140 a 160	65\$000
Idem de 160 a 180	70\$000
Idem de 180 a 200	90\$000
Propriedades em 1. ^a classe	35\$000
Idem, idem em 2. ^a classe	30\$000
Idem, idem em 3. ^a classe	25\$000
Idem, idem em 4. ^a classe	20\$000
Idem, idem em 5. ^a classe	15\$000
Idem, idem em 6. ^a classe	10\$000
Idem, idem em 7. ^a classe	5\$000
Carnaubaes :	
Idem em 1. ^a classe	200\$000
Idem, idem em 2. ^a classe	150\$000
Idem, idem em 3. ^a classe	100\$000
Idem, idem em 4. ^a classe	50\$000
Idem, idem em 5. ^a classe	25\$000
Idem, idem em 6. ^a classe	15\$000
Idem, idem em 7. ^a classe	10\$000
De cada kilo de algodão em pluma beneficia- do no municipio — \$015 — (quinze réis)	\$015
De cada kilo de algodão em caroço produzido neste quando livre de ser beneficiado nou- tro municipio \$006 (seis réis)	\$006
Registro de ferros e signaes	5\$000

TABELLA N. 2

Para cobrança de impostos de Emolumen-
tos :

Licenças com vencimentos	5\$000
Registro de titulo de nomeação até 1:000\$000	2 %
Idem de vencimentos de mais de 1:000\$000 ..	3 %
Registro de carta de aforamento	5\$000
Outros registros	5\$000
Contracto com o municipio	1 %
Certidão em geral até 50 linhas	2\$000
Sobre o que exceder por linha	\$100
Sobre busca por anno ou fracção	2\$000
Sobre 2. ^a via de qualquer documento extra- viado pelo requerente	10\$000

TABELLA N. 3

Para cobrança de impostos sobre animaes abatidos para o consumo publico :

Sobre cada rez abatida	10\$000
Sobre cada suino	2\$000
Sobre cada caprino ou lanigero	1\$000
Sobre cada rez recolhida ao matadouro publico	1\$000
Sobre cada couro, recolhido ou não á salgadei- ra municipal	\$500
Sobre cada rez abatida e destinada a outro municipio	5\$000

TABELLA N. 4

Para cobrança de taxa de aferições de balanças, pesos e medidas :

Balança, com capacidade até 5 kilos	2\$000
Balança com capacidade até 10 kilos	4\$000
Balança com capacidade até 15 kilos	5\$000
Idem com capacidade até 20 kilos	6\$000
Idem com capacidade até 25 kilos	8\$000
Idem com capacidade até 30 kilos	10\$000
Idem de mais de 30 kilos	15\$000
Ternos de pesos até 5 kilos	2\$000
Por cada peso que exceder	\$500
Medida de metro cada uma	2\$000
Medidas de capacidade até 5 litros cada uma	1\$000

TABELLA N. 5

Para arrecadação de impostos de licenças :	
Para engraxar	5\$000
Para conservar gados de outros municipios neste, pago pelo proprietario das terras até 200 cabeças	100\$000
Por cada 50 cabeças ou fracção que exceder	50\$000
Para mudar estradas ou caminhos não prejudicando o transito publico	30\$000
Para assentar cancellas	30\$000
Para abater gado vaccum	50\$000
Sobre cada chauffeur	20\$000
Para construir ou reconstruir na zona urbana ou povoações	5\$000
Para ter carneiros e cabras soltos no cerco da cidade, cada um	5\$000
Para ter vaccas leiteiras no cerco da cidade, povoações, em curraes, muro ou quintal, cada uma	3\$000
Para ter cães soltos, cada um	5\$000
Sobre cada animal para trabalhos dentro do cerco da cidade	2\$000
Sobre cada corrida hyppica	5\$000
Sobre cada proprietario de canoas occupadas em pesca mensalmente	10\$000
Para comprar peixe para vender	30\$000
Sobre cada proprietario de caminhão	60\$000
Sobre cada proprietario de automovel	50\$000
Sobre cada carro tracção animal occupado em transporte de mercadorias ou madeiras, para usufruir lucros	50\$000
Sobre comprador de gado vaccum para outro municipio	60\$000
Sobre compradores de caprinos, lanigeros ou suinos, para outro municipio	30\$000
Sobre carrocel, circos ou outros divertimentos em dias e noites de festas	10\$000
Sobre cada quintal de madeira no perimetro da cidade	50\$000
Sobre cada omnibus occupado em transporte de pessoas em dias festivos	10\$000
Sobre bandos de ciganos estacionados no mu-	

nicipio por dia 5\$000

TABELLA N. 6

Para arrecadação da taxa urbana :

Sobre cada casa de tijollo, caiada na cidade e povoações	4\$000
Idem somente rebocada	6\$000
Idem não rebocada	8\$000
Idem de taipa e telha rebocada e caiada	2\$000
Idem somente rebocada	4\$000
Idem não rebocada	6\$000
De cada metro de beira-bica nas casas do perimetro da cidade e povoações	\$500
Idem de cada metro de calçada deteriorada na cidade e povoações	1\$000

TABELLA N. 7

Para a cobrança de fóros, taxas e laudemio em terrenos do patrimonio :

Sobre cada metro quadrado em terreno de vazante	\$015
Idem sobre cada metro quadrado em terreno de varzea	\$005
Idem sobre cada metro quadrado em terreno de taboleiros	\$025
Idem sobre cada metro quadrado para edificar no perimetro da cidade	\$100
Taxas sobre fóros em terrenos da lagôa do Merencio	10\$000
Idem na lagôa da Bôa Vista até 25 metros ..	2\$500
Idem de 26 a 50 metros	4\$000
Idem de mais de 50 metros	5\$000
Idem em terrenos de varzea	5\$000
Idem em terrenos de taboleiro de 100 a 400	2\$000
Idem de mais de 400	3\$000
Taxa de occupação provisoria por cada metro quadrado	25 %
Laudemio	2 1/2 %

TABELLA N. 8

Para cobrança de emolumentos dos cemiterios publicos :

Catacumba perpetua	100\$000
Deposito ou urna	30\$000
Exhumação	10\$000
Licenças para obras em catacumbas ou sepul- turas temporarias	10\$000
Catacumbas temporarias por 5 annos	15\$000
Idem por dez annos	30\$000
Para inhumação em tumulo	10\$000
Sepultura perpetua de 3m e 90c. de area quadrada	50\$000
Sepultura temporaria para adultos	5\$000
Idem para creanças	2\$500
NOTA — Aos indigentes as sepulturas se- rão gratis.	

TABELLA N. 9

Para arrecadação de impostos de merca-
dos e feiras :

Sobre cada volume de café	1\$000
Sobre cada volume de fumo	1\$000
Sobre cada carga de feijão	1\$000
Sobre cada carga de farinha	\$500
Sobre cada carga de milho	\$500
Sobre cada carga de arroz	\$500
Outros legumes	\$500
Sobre cada carga de batatas	\$500
Fructas de toda especie	\$500
Queijo de manteiga ou coalho qualquer quan- tidade	\$500
Artefactos de couro cada um	1\$000
Sobre cada carga de raspadura	\$500
Artefactos de palha	\$300
Corde qualquer quantidade	\$300
Louça de barro qualquer quantidade	\$500
Facas de ponta, por cada uma	1\$000
Ferragens ou artefactos de ferro qualquer quantidade	\$500
Latas vazias qualquer quantidade	\$500
Cebolas ou alho	\$500
Caldo de canna ou refrigerante	\$500
Bancas de miudezas de commerciantes já esta- belecidos	2\$000

Bancas de miudezas de commerciantes de outro municipio	3\$000
Bancas de fazendas de commerciantes já estabelecidos	3\$000
Bancas de fazendas de commerciante de outro municipio	5\$000
Kerozene, sabão, carne de xarque, ou sal, cada artigo	1\$000
Bancas de café e massas	\$300
Bancas de massas	\$200
Botequins	2\$000
Animaes vendidos ou trocados	2\$000
Carne secca ou toucinho vindo de outro municipio até 10 arrobas	3\$000
Cargas de massas vindas de outro municipio expostas nas feiras	2\$000
Bancas de jogos licitos e rifas permittidos pela policia, por dia ou noite	5\$000
Retalhistas de fumo não collectados	2\$000
Rêdes, cada uma	\$500
Productos não especificados	1\$000

NOTA : — As fructas vendidas fóra do mercado publico pagarão 1\$000 por carga. A presente tabella será observada, na arrecadação dos impostos nos dias festivos.

TABELLA N. 10

Para arrecadação da taxa de lixo :

De cada casa habitada no perimetro da cidade e povoações	6\$000
Idem de cada estabelecimento commercial no perimetro da cidade e povoações	4\$000

QUADRO N. 1

	Grat.	Total
Um procurador thesoureiro	250\$000	3:000\$000
Um secretario	200\$000	2:400\$000
		<hr/> 5:400\$000 <hr/>

QUADRO N. 2

Um fiscal geral	120\$000	1:440\$000
---------------------------	----------	------------

QUADRO N. 3

Um procurador no 1.º districto	90\$000	1:080\$000
Um procurador no 2.º districto	90\$000	1:080\$000
Um procurador no 3.º districto	90\$000	1:080\$000
		<hr/>
		3:240\$000

QUADRO N. 4

Um zelador no mercado da cidade	35\$000	420\$000
Um zelador no matadouro . .	30\$000	360\$000
Um encarregado do barracão de Abelhas	10\$000	120\$000
Um encarregado do mercado de Itahú	15\$000	180\$000
Um encarregado do lixo domiciliario da cidade	40\$000	480\$000
		<hr/>
		1:560\$000

QUADRO N. 5

Um zelador do cemiterio da cidade	30\$000	360\$000
Um zelador do cemiterio do sitio "Abelhas"	15\$000	180\$000
Um zelador do cemiterio de Itahú	15\$000	180\$000
		<hr/>
		720\$000

Prefeitura Municipal do Apody, 2 de Dezembro de 1935.

Adrião Bezerra de Menezes — Prefeito
Joaquim Augusto de Noronha — Secretario